

TERMO ADITIVO nº 41/24 de 11/12/2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/22.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, inscrito no CPF n.º 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA CONSTRUTORA VILANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.196.947/0001-94, com endereço na Rua Manoel Lustosa Martins, 588, sala 01, Centro, na cidade de Galvão, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. **VALDECIR ANTONIO VILANI**, brasileiro, maior, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF n.º 547.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

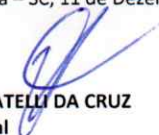
Fica aditivado o prazo de vigência do contrato supra citado até 30/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 11 de Dezembro de 2024.

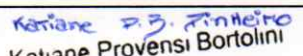


VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante


VALDECIR ANTONIO VILANI
Pela contratada

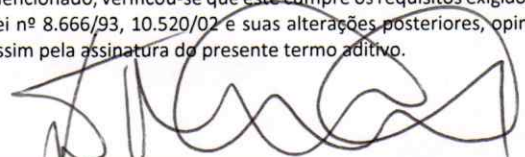
Fiscal designado para este aditivo.

Oswaldo Rossoni: 

Testemunhas:

NOME:	 Katiane Provensi Bortolini	NOME:	 Patricia Beker Roldo
CPF:	Pinheiro	CPF:	Gestor de Recursos Humanos
ASSINATURA	Assistente Administrativo Matricula 955/01	ASSINATURA	CPF 056.114.009-06 Matricula 847/01

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.


Jorge Maffotti Neto
Assessor Jurídico - OAB/SC 17879-B